

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 702, de 26 de Janeiro de 2026

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UFU**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI n° 35, de 26 de janeiro de 2026.....	4
Portaria - SEI n° 36, de 26 de janeiro de 2026.....	5
Portaria - SEI n° 37, de 26 de janeiro de 2026.....	6

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria - SEI nº 35, de 26 de janeiro de 2026

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Extinguir a Comissão de Protocolo Hora Dourada (CPHD) no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU/Ebserh), instituída pela Portaria-SEI nº 322, de 08 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFU/Ebserh nº 472, de 09 de agosto de 2024, e posteriormente recomposta pela Portaria-SEI nº 387, de 14 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFU/Ebserh nº 503, de 14 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Ficam cessadas as atribuições dos membros designados para a referida Comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 36, de 26 de janeiro de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Vanuze Peres de Abreu**, matrícula SIAPE 3258610, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Processamento da Informação Assistencial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria-SEI nº 149, de 30 de abril de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 37, de 26 de janeiro de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Iniciar processo seletivo para função gratificada **do Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço** do HC-UFU.

**Art. 2º** Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço – PSI nº 02/2026 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 34 , de 23 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 701, de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026**, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU: [Processo Seletivo Interno nº 02/2026 - Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço](#).

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU